

SEHURB

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

Portaria SEHURB Nº 304, DE 14 DE novembro DE 2025

A Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 11.699-P, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 14.144 de 07 de novembro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Kaline de Sales Amorim – matrícula 9683647, e-mail: kaline.amorim@ac.gov.br, para responder interinamente pelo Departamento de Habitação – DEHAB, durante o período de 17/11/2025 à 02/12/2025, em decorrência de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Eliete Franco de Oliveira, Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB – Em exercício, em 14/11/2025, às 08:39, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

Portaria SEHURB Nº 305, DE 14 DE novembro DE 2025

A Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 11.699-P, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 14.144 de 07 de novembro de 2025. RESOLVE:

Art.1º. Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório nº 0844.016792.00114/2025-55, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital de Licitação na modalidade Concorrência n.º 013/2023 – CPL/SELIC – SEHURB e as Cláusulas do Contrato n.º 016/2024, com a consequente aplicação das sanções administrativa previstas nos itens 12, do Termo de Referência do Edital, bem como Cláusula Décima Oitava do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/199 e Decreto nº 5965/2010, que dispõe sobre o procedimento administrativo e a aplicação de sanções por ilícitos administrativos cometidos por fornecedores nas licitações, suas dispensas e inexigibilidades e nos contratos da Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre.

Art.2º. Ressalta-se que os autos do processo administrativo original da licitação é o processo SEI de n.º 0844.013708.00053/2023-23, referente ao Edital da Concorrência n.º 013/2023-CPL/SELIC – SEHURB, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa CONSÓRCIO DELTA E JURUA (D&J) no âmbito do Contrato nº 016/2024.

Art.3º. Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos do referido procedimento sancionatório, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do art. 11 do Decreto nº 5965/2010.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Eliete Franco de Oliveira, Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB – Em exercício, em 14/11/2025, às 09:52, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia – LP, para atividade de Implantação de Macrodrenagem e Urbanização no bairro Joafra, localizada na rua Governador Edmundo Pinto, s/n, no município de Rio Branco/AC.

Documento assinado eletronicamente por Eliete Franco de Oliveira, Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB – Em exercício, em 12/11/2025, às 12:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

SEJUSP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Reconhecimento e Ratificação de Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Processo nº 0819.012827.00266/2025-23

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0819.012827.00266/2025-23 e Parecer nº 421/2025/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da empresa MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 21.883.166/0001-73, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas comemorativas (formato moeda), destinada ao reconhecimento de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC.

O valor total da contratação é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 719/00106183143321570000, Elemento de Despesa: 33.90.30.15. e Fonte de Recursos: 15000100.

Evandro Bezerra da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 34/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2025/SEJUSP

PROCESSO: 0819.012785.00064/2025-42

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S) ATENDIDA(S) EM BAIXA TENSÃO (GRUPO B), QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, O ESTADO DO ACRE, E SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, exclusivamente, o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, às instalações das unidades consumidoras pertencentes ao Grupo B, sob sua responsabilidade, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para a Unidade Consumidora – UC constante ENDEREÇO MUNICÍPIO 808849 Av. 25 agosto, nº 5290 Cruzeiro do Sul (Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER)

DO VALOR: O valor total do presente contrato R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA O presente contrato vigorará por prazo INDETERMINADO, a partir da data do dia da assinatura do contrato sendo submetido à Lei nº 14.133/21, observando as definições contidas na referida lei.

Data da assinatura: 24/10/2025.

Programa de Trabalho: 719/0010618322862 158000021580000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 15000100

Rio Branco – Acre, 24 de outubro de 2025

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP, e o Sr. Antônio Maurício de Matos Gonçalves, pela Distribuidora.

SEMA

PORTARIA SEMA Nº 287, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA em Exercício, no uso das Atribuições que lhe confere o Decreto Governamental Nº. 11.745-P, de 11 de novembro de 2025, Publicado No Diário Oficial Do Estado Nº 14.147, de 12 de novembro de 2025, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.006056.00046/2025-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor José Edeir Araújo da Cruz, Matrícula Funcional nº 138703, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo 1985/1990, sendo usufruído no período de 01 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

ERISSON CAMELI SANTIAGO

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA Exercício

Decreto nº 11.745-P/2025

PORTARIA SEMA Nº 288, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, em exercício, nomeado por meio do Decreto nº 11.745-P, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº